



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**

**Estado de Minas Gerais**

CNPJ – 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço leite, 53

**LEI Nº 1871**

**DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.**

“ REVOGA O ART. 6º DA LEI MUNICIPAL N. 1.036 DE 26 DE JUNHO DE 1997 QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo de Ilicinea – MG, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica revogado o art. 6º da Lei Municipal n. 1036 de 26 de junho de 1997 que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências , que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 6º** - REVOGADO

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilicinea, 13 de fevereiro de 2012.

  
Aluisio Borges de Souza  
Prefeito Municipal.

